



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5108/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma
08/12/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 210/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



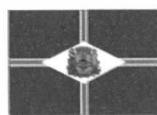
LEI N° 5.108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.555/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
4	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	01 TESOURO	
	110 000	GERAL	
5	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	01 TESOURO	
	110 000	GERAL	
03 02 00	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		
14	04.122.0006.2516.0000	Sentenças Judiciais - SAAE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.91.00	01 TESOURO	
	110 000	GERAL	
03 03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
16	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	01 TESOURO	
	110 000	GERAL	
17	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	01 TESOURO	
	110 000	GERAL	
18	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.800,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.16.00	01 TESOURO	



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



110 000 GERAL

03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

24	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	24.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

25	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	11.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

26	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	6.400,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

19	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-60.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-60.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de dezembro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50